



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 427/2016 de 06 de Outubro de 2016

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, por seus representantes legais na Câmara Municipal, propõe e aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e os vencimentos dos Secretários Municipais para o período compreendido de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

I – PREFEITO.....	R\$ 15.000,00
II – VICE-PREFEITO.....	R\$ 7.500,00
III – SECRETÁRIOS.....	R\$ 2.500,00

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes das dotações próprias da Câmara Municipal consignadas na lei orçamentária do município, vigente para os exercícios de 2017 a 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 06 de Outubro de 2016.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal